



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

JJ

ATO Nº 113 , DE 22 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, item I, letra "b", da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 48, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e de acordo com o que consta no PA nº 708/89, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional, por merecimento, a partir de 1º de outubro de 1989, nos termos do artigo 2º, combinado com os artigos 12, 14 e 15, do Ato Regulamentar nº 264, de 11 de agosto de 1989, do Conselho da Justiça Federal, à servidora **MARLENE CUNHA DE SÁ**, ocupante da Classe "Especial", Referência NM.33, do cargo de Atendente Judiciário, Código JF-AJ-023, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para a Classe "Especial", Referência NM.34, da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, em vaga de corrente da Progressão Funcional de Vicentina Pereira de Moraes e distribuída na forma das Resoluções nºs 007, de 18 de setembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e 16, de 11 de outubro de 1989, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


JUIZ RIDALVO COSTA
PRESIDENTE